

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Gerencia de Processo



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E A PESSOA JURÍDICA ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, brasileiro, portador do RG nº 29XXX SSP/RR e inscrito no CPF nº 149.XXX.XXX-X2, com endereço profissional na Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a pessoa jurídica ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.404.777/0001-84, com sede na Av. Cap. Júlio Bezerra, nº 615, Bairro: Centro, CEP nº 69.301-410, Boa Vista – RR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. MARIO TRINDADE FIGUEIREDO SANCHES, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 273/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 19344/2021/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 273/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de **04 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 15.451.0039.2.370, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO VINCULADO A IMPOSTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 19344/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

✉ mailAqui@prefeitura.boavista.br

Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente



964485404 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 31/03/2026 12:33:03

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 719864D91



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Gerencia de Processo



PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
SEMOB

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO TRINDADE FIGUEIREDO SANCHES
Data: 31/03/2026 12:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO TRINDADE FIGUEIREDO SANCHES
ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

✉ mailAqui@prefeitura.boavista.br

Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente



964465404

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 31/03/2026 12:33:03

Boa Vista, RR, CEP 60.202-280

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 719864D91

